

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE - TURMA 2019

O Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em gestão colegiada com a Faculdade de Direito, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Educação, Faculdade de Oceanografia, Instituto de Física, Instituto Politécnico, Instituto de Medicina Social e Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, faz saber aos interessados que, no prazo de 08 a 25 de outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente (<http://www.ppgmeioambiente.uerj.br>), Curso de Doutorado, para turma com início no 1º semestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, interdisciplinar, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Construção Social do Meio Ambiente;
- b) Conservação do Meio Ambiente.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail e a entrega da documentação exigida será feita após a realização das provas de inglês, e português para o caso de estrangeiros, e apenas por aqueles que nelas forem aprovados.

1- DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1- Nesta seleção para a turma a iniciar no 1º semestre de 2019, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado, destinadas aos portadores de diploma de Pós-Graduação *stricto-sensu*, em todas as áreas do conhecimento, outorgados por instituição oficial ou reconhecida pelo CNE.

1.2- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.3- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2- DA REALIZAÇÃO

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, ficam reservadas, para os candidatos enquadrados nessas leis, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares

- e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) conforme artigo 5º da Lei 6.914/2014, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais. Entende-se por carente aquele que possui renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filho de policiais civil e militar, de bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.5- Os documentos referentes à inscrição pelo sistema de cotas descritos no item 2.2 deverão ser entregues após o resultado da primeira prova, a eliminatória de inglês, conforme o calendário anexado, em envelope lacrado e identificado. Os demais documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo deverão ser entregues de acordo com as orientações do item 4.

2.6- A homologação dos documentos relativos à inscrição pelo sistema de cotas será realizada por comissão específica indicada pela Sub-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - SR2.

2.7- As orientações específicas para os candidatos ao sistema de cotas encontram-se disponíveis nos links:

http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf
http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- Período e condições das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas online no período de 08 a 25 de outubro de 2018.
- b) O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ: <http://www.cepuerj.uerj.br> (através do link Cursos – Área Meio Ambiente) a ser pago em qualquer agência bancária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- c) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deve escanear o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II e disponível no site do Programa – <http://www.ppgmeioambiente.uerj.br>) e enviá-los para o e-mail da secretaria (ppgmeioambiente@gmail.com). Um e-mail de resposta será remetido pela secretaria acusando o recebimento da ficha e sinalizando que a inscrição está realizada.
- d) O local para posterior entrega da documentação exigida será a secretaria do Programa, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho (PJLF), 12º andar, Bloco F, sala 12.005, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (0XX 21) 2334-0825.

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Somente os candidatos aprovados na prova de inglês deverão entregar os documentos obrigatórios, durante o dia indicado no Calendário encontrado no Anexo I (12/11/2018), pessoalmente ou através de terceiro (autorizado por meio de procuração com data referente ao último ano) diretamente na secretaria do Programa, ou via SEDEX endereçado à secretaria do PPGMA, com carimbo de envio até a data de 09 de novembro de 2018. Certificar-se da chegada da documentação é responsabilidade do candidato.

- a) Ficha de inscrição original.
- b) Cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF, não sendo aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação de Órgão Profissional.
- c) Cópia, frente e verso, legível, do Diploma de Pós-Graduação *stricto-sensu* em qualquer área do conhecimento.
 - c.1) Caso a Instituição de Ensino Superior (IES) não tenha expedido o diploma a que faz jus o candidato na ocasião da inscrição no processo seletivo, aceitar-se-á declaração da IES indicando a data em que ocorreu a defesa da dissertação de mestrado do candidato, acompanhada de cópia da ata de aprovação da defesa.
- d) Cópia legível do Histórico Escolar do curso correspondente à alínea anterior.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente.

- f) *Curriculum Vitae* no formato LATTES (CNPq) atualizado. A documentação comprobatória deve ser encadernada e organizada segundo a ordenação expressa no anexo IV. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas, no canto superior direito, com o número do item referente à produção, atribuído de acordo com o Anexo IV - Autonumeração.
- g) Esse conjunto – CV Lattes, documentos comprobatórios e Anexo IV – deve estar encadernado em espiral e separado de todos os outros documentos.
- h) 02 (duas) cartas de recomendação em formulário próprio do Programa (modelo disponível no site do Programa – <http://www.ppgmeioambiente.uerj.br> e no Anexo III), que deverão ser entregues em envelopes lacrados no momento da inscrição ou enviados pelo emissor da carta de recomendação, por e-mail, para ppgmeioambiente@gmail.com.
- i) Proposta de projeto de pesquisa: impresso e em versão digital (gravado em cd e no formato .doc ou .docx devidamente identificados com nome do candidato e título do projeto), vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e destacando seu caráter interdisciplinar, com um total de 12 a 15 páginas (fonte Arial, tamanho 12, margem de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 cm e folha tamanho A4) e conforme modelo indicado no Anexo VII.
- j) Carta de aceite de orientação de docente do PPGMA (O candidato deverá definir previamente o orientador e realizar contato direto, com antecedência, para obtenção da carta de aceite – Anexo VI).
- k) Carta de intenção justificando sua motivação para a escolha do Programa.
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
 - l.1) cópia do diploma de Mestrado, assim como o histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol);
 - l.2) cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. Candidatos brasileiros com diploma de pós-graduação emitido no exterior deverão apresentar originais e cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).Obs.: Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentação Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016). Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país. A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>.
- m) Caso o candidato opte por concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - m.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo II);
 - m.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua

opção de cota, em envelope lacrado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 estão estabelecidas no item 2 deste Edital).

5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente só será confirmada mediante o envio de um e-mail pela secretaria do Programa, que acusará o recebimento dos documentos (comprovante de pagamento e ficha de inscrição) e informará o número de inscrição do candidato.

5.2- A lista dos candidatos inscritos será divulgada pela secretaria do Programa no site www.ppgmeioambiente.uerj.br, conforme o Calendário (Anexo I), contendo somente os números de inscrição dos candidatos.

5.3- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem à vaga de cotista, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o Calendário do concurso (Anexo I).

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1- Exame de proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário impresso trazido pelo próprio candidato.

- a) Candidatos estrangeiros prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em Língua Portuguesa, o qual terá caráter eliminatório, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- b) Poderão solicitar isenção na prova de língua inglesa os candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova, sujeito a comprovação quando da entrega da documentação.

6.2- Prova escrita - Temática Ambiental, de caráter classificatório. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sem consulta. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida encontram-se disponíveis no Anexo V.

6.3- Análise do *Curriculum Vitae* (formato Lattes - CNPq), devidamente comprovado, em que será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter classificatório), conforme Anexo IV.

6.4- Análise da Proposta do Projeto de Tese (Anexo VII, de caráter classificatório).

Na análise da proposta de projeto de tese e das condições de sua realização – que inclui as cartas de recomendação, de aceite de orientação e de motivação – serão considerados:

- » o caráter interdisciplinar da proposta de projeto de tese (introdução, cenário, tema, problemática);
- » a pertinência da investigação da proposta de projeto de tese (justificativa e relevância do estudo);

- » a adequação da proposta de projeto de tese às Linhas de Pesquisa do Programa (objetivos e benefícios a serem alcançados);
- » o referencial teórico-metodológico;
- » a viabilidade para realização do doutorado (cronograma das etapas; disponibilidade do candidato).

6.5- Apresentação Oral, de caráter classificatório.

Na apresentação oral da proposta de projeto de tese (20 minutos), feita necessariamente de forma presencial, serão considerados: Apresentação, Problematização, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Métodos, Cronograma, Viabilidade de Execução, Resultados Esperados e Referências, seguindo-se entrevista com integrantes da Comissão de Seleção.

7- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de realização do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

7.2- À prova de Língua Inglesa, serão atribuídos os conceitos *aprovado* ou *reprovado*. No caso de conceito *reprovado*, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.3- Na prova de Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros não lusófonos, serão, também, atribuídos os conceitos *aprovado* ou *reprovado*. No caso de conceito *reprovado*, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.4- Será atribuída para a prova escrita de temática ambiental nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os seguintes critérios: qualidade e clareza do conteúdo; escrita segundo as regras de gramática e de ortografia da língua portuguesa; organização lógica e coerente do pensamento; e aprofundamento conceitual relativo às questões colocadas na prova.

7.5- Será atribuída para a análise do *Curriculum Vitae* nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.6- Será atribuída para as análises da Proposta de Projeto de Tese e da Apresentação Oral nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.7- Dos resultados das etapas 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 será extraída uma média ponderada com: peso 2 (dois) para a prova escrita; peso 2 (dois) para o *Curriculum Vitae*; peso 3 (três) para a proposta de projeto; e peso 3 (três) para a apresentação oral.

7.7.1- A fórmula para a obtenção da média final será:

Média final = [(Prova escrita x 2) + (CV x 2) + (proposta de projeto x 3) + (apresentação oral x 3)] / 10.

7.7.2- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não necessariamente selecionado.

7.7.3- A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

7.8- No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota obtida na prova escrita de temática ambiental;
- maior nota média da análise da proposta de projeto de tese e apresentação oral;

- maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*.
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003).

8- DA MATRÍCULA

- 8.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 8.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de mestrado, histórico escolar completo do mestrado, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- 8.3- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração da IES indicando a data de conclusão do curso de mestrado e ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- 8.4- A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente se realizará nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, das 11h às 15h, na Secretaria do Programa.
- 8.5- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital (Anexo I).
- 8.6- A matrícula poderá ser realizada através de terceiro autorizado por meio de procuração com data referente ao último ano.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2- Serão considerados recursos apenas para revisão de erro no cômputo das notas.
- 9.3- As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.4- O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2019/1º semestre.
- 9.5- Havendo desistência, após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 9.6- O curso é gratuito.
- 9.7- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas das agências de fontes governamentais (CAPES, CNPq, FAPERJ) e de empresas privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente. As bolsas serão distribuídas entre os alunos selecionados sem vínculos empregatícios, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.
- 9.8- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente.

9.9- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no site do PPGMA.

9.10- A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão eliminados.

9.11- Não haverá segunda chamada para as provas.

9.12- Pedidos de recurso serão aceitos apenas através de documentação entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente nas datas previstas no Anexo I.

9.13- É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se atualizado a respeito das divulgações do processo seletivo pelo site do PPGMA (www.ppgmeioambiente.uerj.br).

10- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier 524, 12º andar, bloco F, sala 12.005, Pavilhão João Lyra Filho - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-900
Telefone: (21) 2334-0825
E-mail: ppgmeioambiente@gmail.com
Site: www.ppgmeioambiente.uerj.br

11- ANEXOS

Anexo I - Calendário

Anexo II – Ficha de inscrição

Anexo III – Carta de recomendação

Anexo IV – Formulário de comprovação/pontuação de *Curriculum Vitae*

Anexo V– Referências para a prova de temática ambiental

Anexo VI – Carta de aceite de orientação

Anexo VII – Modelo da proposta do projeto de pesquisa

ANEXO I – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES:

Exclusivamente via e-mail para ppgmeioambiente@gmail.com

Período: de segunda-feira, dia 08/10/2018, a quinta-feira, dia 25/10/2018

b) DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

Data: sexta-feira, 26/10/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

c) PROVA PRESENCIAL DE INGLÊS

Data: segunda-feira, dia 29/10/2018

Horário: 10h às 13h

Local da prova: a divulgar no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

d) PROVA PRESENCIAL DE PORTUGUÊS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Data: segunda-feira, dia 29/10/2018

Horário: 14h às 17h

Local da prova: a divulgar no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

e) PROVA PRESENCIAL DE TEMÁTICA AMBIENTAL

Data: terça-feira, dia 30/10/2018

Horário: 10h às 14h

Local da prova: a divulgar no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

f) RESULTADO DAS PROVAS DE INGLÊS E PORTUGUÊS:

Data: segunda-feira, dia 05/11/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

f) PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO DAS PROVAS DE LÍNGUA INGLESA E PORTUGUESA

Data: terça-feira, dia 06/11/2018

Exclusivamente para o e-mail da secretaria (ppgmeioambiente@gmail.com).

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DE REVISÃO DE ERRO MATERIAL DAS PROVAS DE LÍNGUA INGLESA E PORTUGUESA

Data: quinta-feira, dia 08/11/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

h) ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

(Somente para candidatos aprovados na prova de inglês)

Data: segunda-feira, dia 12/11/2018

Horário: 11h às 15h

Local: Sala 12005 – Bloco F – PJLF – Uerj

Obs.: No caso de envio pelos Correios, só serão aceitas correspondências com carimbo de envio até a data de 09 de novembro de 2018.

i) DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS E HORÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL:

Data: terça-feira, dia 13/11/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

j) PERÍODO PARA APRESENTAÇÕES ORAIS

Data: de quarta-feira, dia 21/11/2018, a quarta-feira, dia 28/11/2018

Horário e local das apresentações: a serem divulgados no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: quarta-feira, dia 05/12/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

Data: quarta-feira, dia 05/12/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

m) PERÍODO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS) E DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Data: quinta-feira, dia 06/12/2018

Exclusivamente para o e-mail da secretaria (ppgmeioambiente@gmail.com).

n) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DE REVISÃO DE CÔMPUTO DE NOTAS E DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: terça-feira, dia 18/12/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Data: terça-feira, dia 18/12/2018

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

p) MATRÍCULA:

Data: 19 e 20 de fevereiro de 2019

Horário: 11h às 15h

Local: Sala 12005 – Bloco F – PJLF – Uerj

q) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 21/02/2019

Horário: a partir das 17h no site www.ppgmeioambiente.uerj.br

r) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 26/02/2019

Horário: 11h às 15h

Local: Sala 12005 – Bloco F – PJLF – Uerj

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Orientador(a):

Sistema de cotas: () Sim () Não

1. Linha de Pesquisa:

- () Construção Social do Meio Ambiente
() Conservação do Meio Ambiente

2. Informações pessoais

Nome completo:
Naturalidade: UF: Sexo: () Masculino () Feminino
Nacionalidade: Estado Civil:
CPF: Data de Nascimento:/...../.....
Identidade: Órgão Expedidor: Data:/...../.....

3. Endereço residencial

Rua: Nº:
Complemento: CEP:
Bairro: Cidade:
UF: País:
Telefone: Celular:
E-mail:

4. Formação acadêmica

Graduação:
Área de conhecimento: Ano de Conclusão:
Instituição:
Local/País:

Mestrado:
Área de conhecimento: Ano de Conclusão:
Instituição:
Local/País:

5. Dados Profissionais

Está empregado? () Sim () Não

Em caso afirmativo:

Nome da instituição/empresa:

Local:

Tipo de atividade:

Se aprovado, manterá seu vínculo empregatício? () Sim () Não

Em caso de disponibilidade pela agência de fomento, pretende contar com bolsa de estudos oferecida através do PPGMA?

() Sim () Não

Declaro estar ciente das normas deste Edital.

Local: Data: / /

Assinatura:

ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. O candidato deverá preencher o item (A), repassando então este formulário a um avaliador (professor, superior técnico hierárquico etc.) de sua escolha.
2. O avaliador preencherá o item (B) e remeterá o formulário diretamente à Secretaria do Programa, por e-mail, para ppgmeioambiente@gmail.com, ou através do candidato, em envelope lacrado.

A. DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Título: _____

Especialidade: _____

Universidade de Origem: _____

Data Colação de Grau: _____

Linha de Pesquisa a que se candidata:

Construção Social do Meio Ambiente. Conservação do Meio Ambiente

B. SENHOR(A) AVALIADOR(A): A avaliação tem por finalidade precípua verificar a habilidade do candidato em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso não conheça o candidato o suficiente para prestar as informações, assinale, por favor, no quadro abaixo. Esta informação não prejudicará o candidato.

Não conheço o candidato o suficiente para prestar as informações solicitadas.

01. Conheça o candidato há _____ anos como:

- [] Aluno em curso de graduação [] Orientado em trabalho de fim de curso
[] Pesquisador em projeto [] Aluno em curso de pós-graduação
[] Orientado em tese de mestrado [] Funcionário em Empresa
[] Outros (especificar) _____

02. Em um total de _____ pessoas que conheci em circunstâncias similares, o candidato se classifica profissionalmente:

- [] Entre os 5% melhores [] Entre os 10% melhores [] Entre os 20% melhores
[] Entre os 50% melhores [] Abaixo dos 50% melhores

03. Indique os pontos positivos (qualidades) do candidato para a pós-graduação.

04. Na sua opinião, quais os pontos negativos (ou deficiências) do candidato de modo geral?

05. Classifique o candidato em relação aos seguintes pontos (ver tabela abaixo):

Capacidade intelectual: Nota []

Capacidade de trabalho individual: Nota []

Capacidade de trabalho em grupo ou em equipe: Nota []

Criatividade: Nota []

Capacidade de expressão oral e escrita (objetividade): Nota []

Capacidade do candidato para um curso de pós-graduação: Nota []

<u>TABELA DE PONTUAÇÃO</u>	
0	Deficiente
1	Fraco
2	Regular
3	Bom
4	Muito bom
5	Excelente

06. Dados do avaliador:

Nome: _____

Título: _____

Instituição ou empresa em que trabalha: _____

Posição ou cargo: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do avaliador

IV – FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO/PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE
Deve ser entregue preenchido pelo candidato (autonumeração).

Descrição	Pontuação	Tipo de comprovante	Quantidade de produtos	Auto-numeração
Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS 2013-2016 da CAPES - Área de Ciências Ambientais – por artigo publicado nos últimos 5 anos (desde 2013).	A1 ou A2 – 1 ponto B1 - 0,8 ponto B2 - B3 - 0,6 ponto B4 - 0,3 ponto B5 – 0,2 ponto C ou sem qualis - 0,1 ponto (Máximo de 3 pontos)	Separata ou carta de aceite do Editor		
Organização/Editoração de livro indexado - por produto publicado nos últimos 5 anos (desde 2013).	1 ponto por livro (Máximo de 2 pontos)	Capa do Livro e info. catalográficas		
Capítulos de livro indexados - por produto publicado nos últimos 5 anos (desde 2013).	0,5 ponto por capítulo (Máximo de 1,5 ponto)	Cópia do Capítulo, capa do Livro e info. catalográficas		
Trabalhos publicados/apresentados em anais de eventos internacionais - por trabalho publicado nos últimos 5 anos (desde 2013).	0,2 ponto para cada trabalho (Máximo de 0,6 ponto)	Cópia do texto e, no caso de Congresso, Xerox da 1ª página do Livro de Resumos		
Trabalhos publicados/apresentados em anais de eventos nacionais - por trabalho publicado nos últimos 5 anos (desde 2013).	0,1 ponto para cada trabalho (Máximo de 0,5 ponto)	Cópia do texto e, no caso de Congresso, Xerox da 1ª página do Livro de Resumos		
Iniciação científica remunerada ou voluntária – por período	0,2 ponto por período (Máximo de 0,8 ponto)	Termo de Outorga ou Declaração da Agência de fomento ou Declaração da IES ou Decl. do Orientador.		
Experiência docente em instituições de ensino superior de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 10 anos. Soma das atividades por ano, não considerando o número de instituições	0,2 ponto por ano (Máximo de 0,8 ponto)	Certificado ou Declaração do Chefe de Departamento		
Experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 10 anos.	0,1 ponto por ano (Máximo de 0,8 ponto)	Contrato de Trabalho, Certificado ou Declaração		
Pontuação máxima				10,0

Obs.: Anexar, obrigatoriamente, cópias de documentos comprobatórios.

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE TEMÁTICA AMBIENTAL

A prova será referente a questões socioambientais do Brasil e do mundo contemporâneo, bem como à perspectiva interdisciplinar aplicada a esse campo temático – tomando-se como base a bibliografia indicada abaixo. O objetivo é avaliar a competência dos candidatos na abordagem a essas questões, bem como sua capacidade de manejo e articulação da escrita sobre o assunto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, Henri. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: RelumeDumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

LITTLE, Paul. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, ano 12, n. 25, jan./jun. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

PHILIPPI Jr., A.; TUCCI, C.E.M.; HOGAN, D.J. & NAVEGANTES, R. (orgs). **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus Editora, 2000. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

- Cap; 1 - PHILIPPI Jr., A. Interdisciplinaridade como atributo da ciência e tecnologia.

- Cap. 10 - ASSIZ, L. F. Soares de. Interdisciplinaridade: necessidade das ciências modernas e imperativo das questões ambientais.

- Cap. 16 - PHILIPPI Jr., A.; TUCCI, C.E.M.; HOGAN, D.J. & NAVEGANTES, R. Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T ambiental.

ANEXO VI – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

ACEITE PRÉVIO DO POSSÍVEL ORIENTADOR
(Obrigatório para a inscrição no PPGMA / UERJ)

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) credenciado no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente (PPGMA – UERJ), atesto, para os devidos fins, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____
neste curso de doutorado, caso seja selecionado(a), de acordo com a Deliberação vigente (24/2015) e com o Regimento de Pós-Graduação da UERJ (42/2015).

Linha de Pesquisa a que pertence a Proposta de Projeto de Tese do(a) candidato(a):

- () Conservação do Meio Ambiente
- () Construção Social do Meio Ambiente

Data e local

Assinatura

